QUINTA | 11/04/2024
EDIÇÃO 610
ANO 04

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL



ZOONOZES

Saúde fará censitário canino na zona leste para identificar leishmaniose

Amostras de sangue serão coletadas de animais nas COHAB Jamil Dualibi e João Paulo II

A partir de 17 de abril, o CCZ (Centro de Controle de Zoonoses) iniciará um censitário canino na zona leste de Tupã com o objetivo de identificar precocemente casos de leishmaniose. Os agentes visitarão residências para coletar uma amostra de sangue de cães com ou sem sintomas da doença.

Esta ação ocorre anualmente como estratégia de prevenção da doença e para interromper o ciclo de transmissão que pode acometer humanos. Antes de começar o trabalho de campo, as comunidades serão informadas sobre a necessidade de autorizar a retirada de sangue dos cachorros e de fornecer alguns dados básicos, essenciais para entrar em contato com o responsável pelo animal, caso o resultado seja positivo.

O diagnóstico é feito por meio de exames sorológicos laboratoriais. Quando há confirmação da doença, uma contraprova é obrigatoriamente realizada pelo Instituto Adolfo Lutz - CLR IV de Marília, unidade de referência.

Ressalta-se que, quando o mosquito-palha se alimenta do sangue de cães contaminados, o inseto torna-se vetor da doença. Pois, ao picar seres humanos, ele infecta o indivíduo com a leishmaniose visceral, que pode ser letal se não tratada adequadamente.

Destaca ser fundamental evitar criar ambientes propícios para a proliferação do mosquito-palha, e observar a saúde dos animais. Entre os sinais mais comuns da doença estão as lesões na pele, emagrecimento, e fraqueza nas patas traseiras.

Dependendo do organismo do hospedeiro, o cachorro infectado pode permanecer sem sinais clínicos por um longo período, outros podem morrer em poucas semanas. Por isso, é tão importante colaborar com essa busca-ativa pois, consequentemente, evitamos que o ciclo de transmissão afete as pessoas.



TRÂNSITO

Sistema de Notificação Eletrônica dá desconto de até 40% na multa

Prefeitura de Tupã aderiu ao sistema em 2023

Já está disponível para a população tupãense o Sistema de Notificação Eletrônica (SNE), onde o cidadão que aderir ao sistema e não optar por interpor recurso ou defesa contra a infração cometida no trânsito poderá ter desconto de até 40% na multa.

A Prefeitura de Tupã aderiu ao SNE, que foi desenvolvido pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), no dia 7 de dezembro de 2023, sendo um dos 36 municípios do estado de São Paulo que já contam com o serviço.

O SNE atende às pessoas físicas via APP (aplicativo) da CNH Digital e às pessoas jurídicas via Portal SENATRAN. “Esse sistema é bem interessante para aqueles condutores que reconhecem a infração e agora tem a oportunidade de pagar esse desconto, desde que o faça até a data do vencimento da multa” explica o subsecretário de Trânsito e Segurança, Renato Gonzalez Rosa.

O SNE está disponível para pessoa física ou pessoa jurídica, que poderá aderir todos seus respectivos veículos ou frota. Para a pessoa física, uma opção é baixar o aplicativo do SNE disponível para celulares.

Outra opção é usar a solução SNE Web. “Quando executar o primeiro acesso devem ser preenchidos os seus dados. Já para pessoa jurídica, o acesso pode ser por meio de certificado digital (padrão ICP Brasil, tipo A1 ou A3) da respectiva empresa”, orientou Renato.

O condutor será considerado notificado 30 dias após a inclusão da notificação no sistema. “É necessário monitorar o recebimento de notificações de forma recorrente”, acrescentou.

Desenvolvido em 2016, o SNE foi concebido para digitalizar e facilitar o processo de comunicação de infrações. Já são mais de 730 milhões de reais em descontos concedidos pelo sistema. A partir da adesão, as notificações serão eletrônicas, portanto, não serão mais recebidas por via física (correios). Isso acontece para as infrações advindas dos órgãos autuadores que já aderiram ao sistema.

Atualmente, nem todos os órgãos fizeram a adesão.

Lembrando que o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) por meio da Lei nº 14.599, de 19 de junho de 2023 diz em seu texto que “O desconto previsto no §1º deste artigo será concedido ainda que o órgão responsável pela aplicação da penalidade de multa não tiver aderido ao sistema de notificação eletrônica de que trata o art.282-A deste Código, desde que o infrator tenha cumprido os requisitos nele descritos”.

CULTURA

Roda de Capoeira é atração principal do Quinta com Arte de hoje

O projeto Quinta com Arte, mantido pela Prefeitura de Tupã, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, renova suas atrações todas as semanas. E para esta quinta-feira (11) o projeto traz como sua principal atração a apresentação de capoeira com a iniciativa “Semeando Capoeira” e o Grupo de Capoeira Águia.

O evento cultural será realizado na Praça da Bandeira, das 17h às 22h, e contará com diversas atrações para todo o público, incluindo as tradicionais Feira de Artesanato e venda de plantas suculentas.Para o público infantil haverá espaço de recreação, brincadeiras com a Boneca Serena e os palhaços Papu e Flokinho, além de brinquedos infláveis e o trenzinho da alegria a preços acessíveis.

No espaço a Prefeitura também organizará estandes das Secretarias de Meio Ambiente e da Saúde, e da Subsecretaria de Trânsito, com materiais informativos sobre os serviços prestados à comunidade e doação de mudas.

ÍNDICE

GABINETE E TURISMO

PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA

COMUNICAÇÃO

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SAÚDE

MEIO AMBIENTE

ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettenuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Israel Velloso da Silva Neto – Tutu

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURTA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Contrato Nº 043/2024 - Processo Licitatório Nº 048/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ, DETENTORA: RVMA TREINAMENTO EM TECNOLOGIA LTDA, MODALIDADE: DISPENSA N.º 040/2024, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE, CAPACITAÇÃO, MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DOS INDICADORES DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO DO PROGRAMA PREVIVE BRASIL, COMPONENTE DE CAPTAÇÃOPONDERADA E AÇÕES ESTRATÉGICAS (PRESENCIAL E REMOTO) DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, ATRAVÉS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SISTEMA TERCEIRO; COMOTAMBÉM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO OFERTADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SIM/SINASC, SAI, BPA, CNES, FPO E TABNET), PELO PERÍODO DE 12 MESES. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R$ 48.840,00. Tupã, 04/04/2024. Caio Kanji Pardo Aoqui, Prefeito Municipal.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de “Instrutor de Percussão”, para a Escola de Tempo Integral EMEIEF “Governador Mário Covas” – do município de Tupã-SP. - O Prefeito Municipal, CAIO KANJI PARDO AOQUI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor [...] resolve: AUTORIZAR a Dispensa de licitação (Eletrônica) nº 035/2024, nos termos do inciso VIII do art. 4º do Decreto Municipal nº 9.269/2021, bem como ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado da referida Dispensa de Licitação (Eletrônica), em favor da empresa 53.608.662 LARISSA TOVKAN PEREIRA DA SILVA – CNPJ nº 53.608.662/0001-05 pelo valor total de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), nos termos do inciso II do art. 3º do Decreto Municipal nº 9.269/2021 c/c inciso II, do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e com observação ao artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.269/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 10/04/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

.....

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/24

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

Caio Kanji Pardo Aoqui, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Referente a aquisição de um novo servidor para o setor de tributos do municpio.

Contratado: COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor Total: R$37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 10 de Abril de 2024.

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

Caio Kanji Pardo Aoqui
Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 117/2022, **Contratada:** AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo de Arquitetura ou Engenharia Civil, para prestação de serviços de pavimentação e drenagem urbana (bairro Jardim Paulista: av. João Nunes e rua Dr. Bezerra de Menezes, neste município de Tupã/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recurso federal parcialmente oriundo do contrato de repasse nº 904260/2020/mdr/caixa, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, firmado em 11/08/22, *objetivando* nos termos do artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do contrato, por 3 (três) meses (até 05/05/2024), conforme documentação anexa ao Processo, ficando mantidas as demais cláusulas. Tupã, 02/02/24. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 118/2022, **Contratada:** AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, **OBJETO:**Contratação de empresa do ramo de Arquitetura ou Engenharia Civil, para prestação de serviços de pavimentação e drenagem urbana (bairro Jardim Paulista: av. João Nunes e rua Dr. Bezerra de Menezes, neste município de Tupã/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recurso federal parcialmente oriundo do contrato de repasse nº 904260/2020/mdr/caixa, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, firmado em 11/08/22, *objetivando* nos termos do artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do contrato, por 3 (três) meses (até 05/05/2024), conforme documentação anexa ao Processo, ficando mantidas as demais cláusulas. Tupã, 02/02/24. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 197/2022, **Contratada:** ABR SERVICE LTDA, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA DA USF NO DISTRITO DE UNIVERSO, LOCALIZADO NA RUA DINAMARCA Nº 331, NESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSOS PARCIALMENTE ORIUNDOS DE PROPOSTA Nº 11845.8130001/22-001 – RECURSO FEDERAL (SISMOB), firmado em 22/12/22, *objetivando* nos termos do artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do contrato, até 28/05/2024), conforme documentação anexa ao Processo, ficando mantidas as demais cláusulas. Tupã, 27/02/24. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

.....

PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Outros Atos

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA

Estância Turística de Tupã, 13 de março de 2024.

Notificação nº 78/2024
Assunto: Ouvidoria 553/2024 - Queimada em Terreno - Decreto nº 6.821/2011
Proprietário: GUFAR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 17.116.785/0001-65
Compromissário: ROSANE GRANDE DE ALMEIDA MELATI CPF: 096.084.738-37
Endereço de Correspondência: Rua Bezerra de Menezes, 300, Jardim Paulista, CEP: 17605-440, TUPÃ/SP.
Local: Cadastro: 02848800. Setor: 00143. Lote: 00010. Quadra: 0006. Rua Jose Jardim, s/n, Jardim Guarani - III, CEP: 17602-664, TUPÃ/SP.

Por meio do presente documento, e motivado por denuncias recebidas por parte dos moradores, a Secretaria de Meio Ambiente **NOTIFICA** o Interessado a **identificar infrator responsável por realização de queimada** nos terrenos apontado em epígrafe, nos termos do Parágrafo 2 do Art. 1 do Decreto 6.821/2011, no prazo máximo de **05 (cinco) Dias**, contados a partir da data do recebimento da presente notificação, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º do Decreto nº 6.821/2011, sendo que, no caso de desatendimento, será cobrado o valor de **05 (cinco) UFM** pela infração, conforme Parágrafo 1º do Art. 1 do Decreto nº 6.821/2011.

Fica ainda **Notificado** o interessado a tomar as providências cabíveis e necessárias para impedir a reincidências da infração ora notificada, bem como manter o terreno limpo e roçado via manual ou mecânica, sendo vedada a capina química. O terreno deve ser mantido com ausências de materiais como lixo e entulhos e restos vegetais que possam virar focos de incêndios, nos termos do Art. 1º do Decreto nº 6.821/2011.

Guilherme Destro
Eng. Ambiental

MEIO AMBIENTE

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA

Relatório Fotográfico



Data da Vistoria: 13 de março de 2024.

MEIO AMBIENTE